



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



A Prefeitura da Estância Turística de São Roque/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, sob supervisão da Comissão Permanente nomeada por meio da Portaria nº 244/16 de 22 de março de 2016, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 13.022/14, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.209/94 e suas alterações e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para o cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes e daquelas que vagarem e/ou forem criadas, pelo Regime Estatutário - Lei Municipal nº 2.209/94 e suas alterações, bem como formação de cadastro reserva, no cargo indicado no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **São Roque/SP**.

1.3. O cargo, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.

1.3.1. Das vagas ofertadas para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, 20% (vinte por cento) deverão ser preenchidas por candidatas do sexo feminino, sendo que na ausência de candidatas do sexo feminino, as vagas disponíveis poderão ser preenchidas por candidatos do sexo masculino.

1.3.2. Além do salário inicial, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque disponibiliza o benefício de Vale alimentação, de acordo com o Decreto nº 5833/2003, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e Cesta Básica (higiene/alimentação).

1.4. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Guarda Civil Municipal 3ª Classe	10 (vide item 1.3.1 do Capítulo 1 deste Edital)	Não há (vide item 5.1 do Capítulo 5 deste Edital)	R\$ 1.329,40	40 horas semanais	<p><u>Para candidatos do sexo feminino:</u> Ensino médio completo, altura mínima de 1,60m, Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria A e B (ou superior) dentro do prazo de validade e que não esteja suspensa ou cassada e, ainda, que conste no campo de observações “exerce atividade remunerada”.</p> <p><u>Para candidatos do sexo masculino:</u> Ensino médio completo, altura mínima de 1,65m, Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria A e B (ou superior) dentro do prazo de validade e que não esteja suspensa ou cassada e, ainda, que conste no campo de observações “exerce atividade remunerada”.</p>	R\$ 23,96

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir, na data da posse:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 16.5 do Capítulo 16** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.2. O candidato, ao realizar a inscrição no presente concurso, deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia 18 de maio de 2016 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 10 de junho de 2016, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.

3.1.2 Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP".

3.1.3. Em São Roque/SP, o infocentro do Acessa SP está localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 193 sala 01 – Centro.

3.1.3.1. O horário de atendimento é das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 13 de junho de 2016, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.6.3. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (data do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento de inscrição e reembolso da taxa sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia 17 de junho de 2016, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros.

3.15. Cabe à Prefeitura da Estância Turística de São Roque e à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., o direito de excluir do Concurso Público aquele que prestar informações inverídicas na ficha de inscrição, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, formulário constante no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Concurso Público 02/2016 - "Cond. Especial", à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **17 de junho de 2016**, acessar o site www.rboconcursos.com.br, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 2.962/2006 ou na Lei Municipal nº 3.465/2010 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 ou no item 4.1.2 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Seja doador de sangue, não inferior a 3 (três) vezes para homens e 2 (duas) vezes para mulheres, no período de 12 (doze) meses, em órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada através dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Comprovante(s) de doação de sangue, sendo, no mínimo, 3 (três) vezes para homens e 2 (duas) vezes para mulheres, no período de 12 (doze) meses, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora.

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.2. Cumulativamente: Esteja na condição de desempregado ou possua renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos; e resida no município de São Roque/SP.

4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada através dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Cópia simples do título de eleitor;

d) Cópia simples do comprovante de residência, com data de até 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital;

e) Declaração pessoal, de próprio punho, que reside no município de São Roque/ SP, devidamente assinada;

f) Cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos) OU Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego);

g) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 ou no item 4.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar, no período de **19 e 20 de maio de 2016**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. - www.rboconcursos.com.br** e, na área do Concurso Público da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, realizar a inscrição on-line;

4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou do subitem 4.1.2.1 (conforme o caso), no período de **19 a 20 de maio de 2016**:

a) por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Itaipu, nº 439 – CEP 04052-010 – Mirandópolis – São Paulo – Capital, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Concurso Público - Prefeitura da Estância Turística de São Roque - 02/2016**; ou

b) presencialmente, no Departamento de Educação Municipal da Estância Turística de São Roque – Rua Águia Real, 122 – Bairro Santa Quitéria – São Roque/SP, das 10h às 16h, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Concurso Público - Prefeitura da Estância Turística de São Roque - 02/2016**.

4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.2 deverá ser encaminhado/ entregue devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem ou entrega no local indicado na alínea “b” do item 4.2.3, deste capítulo.

4.5. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.

4.6. A documentação comprobatória enviada/ entregue pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou do subitem 4.1.2.1, deste capítulo;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1 ou do subitem 4.1.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

4.9. A partir de **27 de maio de 2016**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. www.rboconcursos.com.br**, no link próprio do Concurso.

4.10. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. A partir de **3 de junho de 2016**, estará divulgado no site www.rboconcursos.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até o dia **13 de junho de 2016**, conforme procedimento descrito neste edital.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.12 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/99, em seu artigo 38, inciso II, **não** se aplica a reserva de vagas para candidatos com deficiência para o cargo de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino):



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



Decreto nº 3.298/99:

"Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 38. Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de:

I - cargo em comissão ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração; e

II - cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato."

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Guarda Civil Municipal 3ª Classe	Objetiva + Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física + Avaliação Psicológica + Avaliação de Saúde + Investigação Social + Curso de Formação	15 Língua Portuguesa 10 Matemática/ Raciocínio Lógico 10 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de **Conhecimentos Básicos (POCB)** e/ou de **Conhecimentos Específicos (POCE)**, conforme o cargo.

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A aferição de altura e teste de aptidão física (TAF) e serão realizados e avaliados conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6.5. A avaliação psicológica será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

6.6. A avaliação de saúde será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

6.7. A investigação social será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 12 deste Edital.

6.8. O curso de formação será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 13 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **São Roque/SP**, na data prevista de **26 de junho de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado em jornal de publicação dos atos oficiais do Município e/ou jornal de grande circulação, afixado no Quadro de Avisos da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.saoroque.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de São Roque/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **17 de junho de 2016**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.saoroque.sp.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato que demande condição especial para a realização das provas, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br**.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.5. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



- 7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3h00 (três) horas.
- 7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

7.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br e no átrio da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, no segundo dia útil subsequente à data prevista de aplicação das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. Para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física (TAF) e, de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, na quantidade de 10 (dez) vezes o número de vagas, incluindo os empatados com a mesma pontuação.

9.2. O edital de convocação para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, os horários e locais de sua realização, será publicado em jornal de publicação dos atos oficiais do Município e/ou jornal de grande circulação. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br.

9.2.1. A Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física (TAF) e serão realizados em local a ser definido pela Comissão Permanente do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na aferição de altura e teste de aptidão física na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2, deste capítulo.

9.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.2.4. A Aferição de Altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias, devendo candidato atingir a altura mínima exigida nos requisitos mínimos exigidos, na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, para ser considerado APTO na aferição de altura.

9.2.4.1. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida, constante nos requisitos mínimos exigidos, na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, ficará impedido da realização dos testes de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

9.3. O Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 3 (três) avaliações, assim divididas:

a) Avaliação de Flexão de Braço (masculino)/ Apoio de Frente (feminino) em 1 minuto;

b) Avaliação de Abdominal em 1 minuto; e

c) Avaliação de Corrida de 12 minutos.

9.4. Cada avaliação será pontuada numa escala de 0 a 100 (cem) pontos, totalizando pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos.

9.4.1. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos na somatória total das avaliações.

9.4.2. O candidato terá que obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos para cada exercício.

9.4.3. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

9.5. A descrição e as marcas para pontuação de cada avaliação são:

MULHERES			PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA						
AVALIAÇÕES			18 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 41 anos	42 a 46 anos	A partir de 47 anos
Apoio de frente	Abdominal	Corrida 12min (em metros)							
Até 04	Até 08	Até 900	zero	zero	zero	zero	zero	zero	20
05 a 06	09 a 10	De 901 a 1000	zero	zero	zero	zero	zero	20	30
07 a 08	11 a 12	De 1001 a 1100	zero	zero	zero	zero	20	30	40
09 a 10	13 a 14	De 1101 a 1200	zero	zero	zero	20	30	40	50
11 a 12	15 a 16	De 1201 a 1300	zero	zero	20	30	40	50	60
13 a 14	17 a 18	De 1301 a 1400	zero	20	30	40	50	60	70
15 a 16	19 a 20	De 1401 a 1500	20	30	40	50	60	70	80
17 a 18	21 a 22	De 1501 a 1600	30	40	50	60	70	80	90
19 a 20	23 a 24	De 1601 a 1700	40	50	60	70	80	90	100
21 a 22	25 a 26	De 1701 a 1800	50	60	70	80	90	100	100
23 a 24	27 a 28	De 1801 a 1900	60	70	80	90	100	100	100
25 a 26	29 a 30	De 1901 a 2000	70	80	90	100	100	100	100
27 a 28	31 a 32	De 2001 a 2100	80	90	100	100	100	100	100
29 a 30	33 a 34	De 2101 a 2200	90	100	100	100	100	100	100
31 ou mais	35 ou mais	A partir de 2201	100	100	100	100	100	100	100

HOMENS	
AVALIAÇÕES	PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016**



Flexão de braço	Abdominal	Corrida 12min (em metros)	18 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 41 anos	42 a 46 anos	A partir de 47 anos
Até 06	Até 10	Até 1100	zero	zero	zero	zero	zero	zero	20
07 a 08	11 a 12	De 1101 a 1200	zero	zero	zero	zero	zero	20	30
09 a 10	13 a 14	De 1201 a 1300	zero	zero	zero	zero	20	30	40
11 a 12	15 a 16	De 1301 a 1400	zero	zero	zero	20	30	40	50
13 a 14	17 a 18	De 1401 a 1500	zero	zero	20	30	40	50	60
15 a 16	19 a 20	De 1501 a 1600	zero	20	30	40	50	60	70
17 a 18	21 a 22	De 1601 a 1700	20	30	40	50	60	70	80
19 a 20	23 a 24	De 1701 a 1800	30	40	50	60	70	80	90
21 a 22	25 a 26	De 1801 a 1900	40	50	60	70	80	90	100
23 a 24	27 a 28	De 1901 a 2000	50	60	70	80	90	100	100
25 a 26	29 a 30	De 2001 a 2100	60	70	80	90	100	100	100
27 a 28	31 a 32	De 2101 a 2200	70	80	90	100	100	100	100
29 a 30	33 a 34	De 2201 a 2300	80	90	100	100	100	100	100
31 a 32	35 a 36	De 2301 a 2400	90	100	100	100	100	100	100
33 ou mais	37 ou mais	A partir de 2401	100	100	100	100	100	100	100

9.6. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO MÉDICO, CONFORME O MODELO CONSTANTE ABAIXO, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do respectivo teste, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar o teste de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio carimbo ou impresso eletrônico ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

ATESTADO MÉDICO

(Obs.: O atestado deverá possuir o timbre/ carimbo do órgão de saúde ou da clínica de saúde ou do receituário do médico)

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para o teste de aptidão física (TAF) do Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Municipal.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

(Obs.: A data do atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do teste)

Nome, assinatura do Médico e carimbo(*) com o nº do CRM

(*)Carimbo ou impresso eletrônico ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

9.7. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado de acordo com o item acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

9.7.1. O atestado médico visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização do teste de aptidão física.

9.7.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização ao candidato para realizar o Teste de aptidão física.

9.7.3. O candidato deverá ainda, assinar no momento da aplicação do teste de aptidão física, o termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação no teste.

9.7.3.1. O termo de responsabilidade assinado **não** isenta o candidato da entrega do atestado médico.

9.8. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

9.9. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes no item 9.5 deste Capítulo.

9.10. Para efeito de marcas mínimas, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas das avaliações descritas no item 9.5 deste Capítulo.

9.11. Todos os exercícios que serão aplicados no Teste de Aptidão Física serão demonstrados pelos avaliadores antes do início dos mesmos.

9.11.1. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

9.11.2. As descrições dos exercícios a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são:

a) Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



b) Flexão de braço com apoio de frente para candidatas do sexo feminino: O candidato deverá realizar flexões de braço, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e com os joelhos apoiados sobre o solo, após flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

c) Abdominal: O candidato deverá realizar flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

d) Corrida de 12 minutos: O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso determinado pelo avaliador, durante 12 (doze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

9.12. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

9.13. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

9.14. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

9.15. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

9.16. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

9.17. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. Os candidatos aprovados na Avaliação de Aptidão Física e Aferição de Altura, conforme o Capítulo 9, deste Edital, observada a ordem de classificação, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

10.2. A Avaliação Psicológica será realizada em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, a ser publicado em jornal de publicação dos atos oficiais do Município e/ou jornal de grande circulação e divulgado no saguão da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

10.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a Avaliação Psicológica serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.

10.4. A Avaliação Psicológica ao qual o candidato será submetido será realizada por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, seguindo às exigências legais necessárias para o porte de arma de fogo, em cumprimento do disposto na Lei nº 10.826 de 22/12/2003, no art. 4º, inciso III, instrução normativa nº 001 DG/DFP, de 26/02/2004 e ordem de serviço nº 001 de 11/08/2004, que tratam da aferição de avaliação psicológica para aquisição e porte de arma de fogo, do Sistema Nacional de Armas, e será de caráter eliminatório.

10.4.1. A avaliação consistirá em uma bateria de instrumentos, validados pelo Conselho Regional de Psicologia e instruções normativas da Polícia Federal, devendo ser, composta de inventários, módulo de informações complementares testes projetivos, expressivos e entrevista psicológica, visando aferir a estrutura de personalidade e sua dinâmica intrapsíquica, averiguando-se: Autocrítica, psicopatologia, confiança, conformidade e comportamento social, agressividade e suas formas de canalização, tensão psíquica, afetividade e vida interior, resistência à frustração e a fadiga, recursos mentais, energia psíquica, controle emocional, maturidade, impulsividade, ansiedade, relacionamento intrapessoal, relacionamento interpessoal, bom senso, autoestima, dependência química, capacidade de atenção, memória e administração da raiva e estresse.

10.5. A publicação dos resultados da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando sua aptidão ou inaptidão ao cargo, quando os candidatos poderão conhecer os motivos que levaram ao resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, fornecida pelo psicólogo avaliador.

10.6. Serão considerados APTOS os candidatos que responderem satisfatoriamente a todos os instrumentos utilizados na avaliação, estando posicionados na faixa de normalidade contidos nos manuais dos instrumentos utilizados.

10.7. No caso de inaptidão, de caráter eliminatório, caberá ao candidato a possibilidade de recurso da avaliação realizada, através de assessoria de outro psicólogo credenciado pela Polícia Federal, o qual fundamentará o pedido de revisão.

10.8. O laudo de avaliação psicológica emitido para este fim deverá ser conclusivo, a fim de fornecer o subsídio necessário à autoridade competente, não cabendo nesta avaliação, por motivo de ética e respeito ao sigilo, o laudo descritivo.

10.9. A realização da Avaliação Psicológica será de responsabilidade exclusiva da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**.

11. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

11.1. Para a Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica, conforme o Capítulo 10, deste Edital, observada a ordem de classificação.

11.2. A Avaliação de Saúde será realizada em local a ser definido pela Comissão Permanente do Concurso e o candidato, será convocado, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, a ser publicado em jornal de publicação dos atos oficiais do Município e/ou jornal de grande circulação e divulgado no saguão da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a Avaliação de Saúde serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.

11.4. A avaliação de saúde terá caráter eliminatório e visa à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos, laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

11.5. A avaliação de saúde será realizada por Junta Médica composta por especialistas, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados em ficha médica.

11.6. A realização de exames complementares, além dos exigidos neste Edital, poderá ser solicitado ao candidato, a critério clínico, que deverão também ser realizados às expensas do candidato.

11.7. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.

11.8. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se essa alteração é:

a) compatível ou não com o cargo pretendido;

b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

c) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

d) potencialmente incapacitante a curto prazo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



- 11.9. As condições de apresentação dos exames médicos a serem apresentados serão estabelecidos oportunamente, por meio do Edital de Convocação.
- 11.10. Os candidatos convocados para a Avaliação de Saúde deverão apresentar à Junta Médica os exames relacionados no item 11.18 deste edital, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.
- 11.11. Os exames exigidos no item 11.18 deste edital deverão conter, além do nome completo do candidato, o número do documento de identidade do candidato ou a idade (ou data de nascimento) e ter a data de emissão em conformidade com o item 11.18.2 deste edital de convocação.
- 11.12. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Avaliação de Saúde, de acordo com a conclusão do laudo médico.
- 11.12.1. Se considerado inapto o candidato será automaticamente eliminado do concurso.
- 11.13. O candidato será considerado inapto na avaliação de saúde quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Junta Médica Examinadora, assim como o candidato que não apresentar ou realizar os exames médicos complementares solicitados.
- 11.14. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se apresentar para a realização da Avaliação de Saúde, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, se recusar a realizar qualquer exame médico ou odontológico ou ainda que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nos subitens 11.18 e 11.19 deste edital de convocação.
- 11.15. No dia de realização da avaliação de saúde, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para os candidatos do sexo feminino, subpostos às vestimentas.
- 11.16. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.
- 11.17. A critério da Junta Médica Examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da banca, ser convocado para novo exame clínico.
- 11.18. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados de seus respectivos laudos: Toxicológico (vide subitem 11.19. deste Capítulo), Hemograma – Glicemia, Ureia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS; Eletrocardiograma, Raios X do Tórax, Eletroencefalograma, Audiometria e Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive Avaliação Cromática).
- 11.18.1. Todos os exames e laudos previstos no subitem 11.18 deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia e horário estabelecidos para a realização da Avaliação de Saúde, em um único envelope ou plástico, devidamente lacrado e identificado, conforme o modelo disponível no ANEXO VI, deste edital de convocação.
- 11.18.2. Todos os exames e laudos previstos no subitem 11.18 deverão ter a data de emissão de até 90(nove) dias anteriores à data estabelecida para a entrega, exceto para o exame/ laudo Toxicológico, cuja data de emissão deverá ser de até 30 (trinta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega.
- 11.18.3. Após a data e horário estabelecidos neste edital de convocação, não serão aceitos os exames e laudos, sob qualquer hipótese.
- 11.18.4. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.
- 11.19. Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos (de caráter confidencial), que serão realizados às expensas da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, observadas as orientações a seguir descritas:
- a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO;
- d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Junta Médica da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- e) não será recebido laudo do Exame Toxicológico com violação do lacre do envelope que o contém.
- 11.20. Considerando a natureza do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, os candidatos que apresentarem alguma das deficiências e/ou condições dispostas no ANEXO VII - Condições Incapacitantes na Avaliação de Saúde, bem como deixarem de apresentar algum dos exames/ laudos descritos nos subitens 11.17 e 11.18 serão considerados INAPTOS.
- 11.21. A realização da Avaliação de Saúde será de responsabilidade exclusiva do Departamento de Saúde da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 12.1. Os candidatos considerados APTOS na Avaliação de Saúde, conforme o Capítulo 11, deste Edital, observada a ordem de classificação, serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório.
- 12.2. A entrega da documentação para a Investigação Social será realizada em local a ser definido pela Comissão Permanente do Concurso e o candidato, será convocado, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, a ser publicado em jornal de publicação dos atos oficiais do Município e/ou jornal de grande circulação e divulgado no saguão da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a Investigação Social serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.
- 12.4. Para a Investigação Social os candidatos deverão proceder à entrega de:
- a) um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais (FORMULÁRIO DE INVESTIÇÃO SOCIAL CONFIDENCIAL) devidamente preenchido e rubricado; e assinatura em termo (DECLARAÇÃO) autorizando a realização de investigação social, de caráter sigiloso, pela Guarda Municipal da Estância Turística de São Roque.
- b) comprovação de idoneidade, com a apresentação de cópia reprográfica de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (para fins de concurso público, da região de residência atual e da região de residência dos últimos 5 anos), Estadual (do Estado de residência atual e do Estado de residência dos últimos 5 anos), Militar (Federal e Estadual (do Estado de residência atual e do Estado de residência dos últimos 5 anos)) e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos (vide ANEXO XIX), conforme Lei Federal nº 10.826/03.
- c) 01 (uma) foto 5x7 (recente); 01 (uma) cópia reprográfica do RG (SP) ou o correspondente protocolo; 01 (uma) cópia reprográfica do CPF; 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar); 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Nascimento ou Casamento; 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); 01 (uma) cópia reprográfica do Histórico Escolar ou do Diploma de Conclusão do Ensino Médio; 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista (este documento deve ser apresentado somente para quem serviu as Forças Armadas); 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito (este documento deve ser apresentado somente para quem serviu as Forças Armadas); Caso o candidato tenha sido servidor público, o mesmo deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor civil ou militar federal, estadual ou municipal, para verificar eventuais impedimentos para o exercício da função pública.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



12.4.1. A investigação social, mencionada na alínea "a" do item anterior, deste Capítulo, irá considerar os antecedentes criminais e afins, sociais e familiares do candidato, visando apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de Guarda Municipal, conforme as informações coletadas e processadas pelo órgão competente, verificando se os padrões éticos - morais são consentâneos com a vida do Guarda Municipal.

12.4.2. Todas as cópias solicitadas nas alíneas "b" e "c" do subitem anterior devem ser autenticadas, mesmo que digitalmente.

12.4.3. As certidões, cujas cópias são solicitadas na alínea "b" do subitem 12.4, deverão ter a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias das datas da entrega estabelecidas no edital de convocação, assim como a certidão, informando a atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo, em caso de servidor público ou militar.

12.4.4. Todos os documentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" no subitem 12.4 deverão ser entregues em um único envelope, devidamente lacrado e identificado, conforme o modelo disponível no ANEXO VIII, deste edital.

12.4.5. Todos os documentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" no subitem 12.4 deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação para a Investigação Social.

12.5. Após a data e horário estabelecidos no edital de convocação, não serão aceitos os documentos, sob qualquer hipótese.

12.6. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos entregues pelos candidatos.

12.7. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição desta pesquisa, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.

12.8. O Formulário de Investigação Social Confidencial e a Declaração, solicitados na alínea "a" do subitem 12.4, serão disponibilizados para impressão nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br na data do Edital de Convocação para a Investigação Social.

12.9. A Investigação Social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização.

12.10. A Investigação Social, que consistirá na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato, será realizada pela Guarda Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo esta valer-se de todos os meios legais existentes para obtenção das informações necessárias.

12.11. A Investigação Social tem por objetivo avaliar se o candidato tem condições para desempenhar as funções do cargo, buscando através da Investigação, identificar condutas inadequadas tais como: antecedentes criminais, procurados pela Justiça, comportamentos violentos e agressivos, toxicômanos, alcoolistas, desajustados no serviço militar obrigatório, possuidores de certificados escolares falsos, inidôneos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura. É um procedimento executado de forma sigilosa que visa apurar se o candidato possui conduta e idoneidade compatível com o perfil exigido para o cargo, averiguando sua vida pregressa e atual no que diz respeito ao seu comportamento moral, social, profissional e escolar.

12.12. Na Investigação Social não será atribuída nota, sendo o candidato indicado ou contra indicado (APTO ou INAPTO) para o exercício do cargo pretendido.

12.13. Caso fique comprovado que o candidato possui condenação em qualquer tipo de crime, o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

12.14. O candidato contra indicado na investigação social será desclassificado e eliminado do concurso, assim como o candidato que não apresentar os documentos solicitados, inclusive os complementares.

12.15. A realização da Investigação Social será de responsabilidade exclusiva da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1. O candidato considerado apto na Avaliação de Saúde, conforme o Capítulo 12, deste Edital, observada a ordem de classificação, em número equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis neste Edital, será convocado para realização da matrícula para o Curso de Formação, onde se verificará sua aptidão para a função.

13.1.1. Os demais candidatos aptos na Avaliação de Saúde e não convocados para a realização de matrícula no Curso de Formação, conforme previsto no item anterior, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, observando o prazo de validade do concurso.

13.1.2. O candidato participará do Curso de Formação na condição de aluno.

13.1.3. Durante a realização do curso, o candidato fará jus a uma bolsa mensal no valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do salário básico fixado do cargo de Guarda Civil Municipal 3º Classe, sem nenhum adicional, não se configurando, nesse período, qualquer vínculo empregatício com a **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**.

13.1.4. Sendo, o candidato, um funcionário ou servidor municipal da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, o candidato matriculado ficará afastado do seu cargo ou função, até o término do curso de formação, sem prejuízo do vencimento ou salário e demais vantagens, contando-lhe o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

13.1.4.1. É facultado ao funcionário ou servidor, durante o afastamento previsto no item anterior, optar pela remuneração de seu cargo ou função ou pela correspondente ajuda de custo prevista em Lei, não podendo ocorrer a acumulação de vencimentos.

13.2. O Curso de Formação será realizado em local a ser definido pela Guarda Municipal e o candidato, será convocado, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13.2.1. O curso de formação poderá ser realizado em outra cidade, de acordo com a conveniência da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, sendo que as despesas pessoais, de locomoção, traslado, estadia, alimentação e outras, independentemente de onde residir o candidato, serão de inteira responsabilidade do mesmo (candidato), não cabendo ônus algum à **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**.

13.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a matrícula desse Curso serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.

13.4. O curso de Formação terá um total de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas.

13.5. No ato da matrícula para o Curso de Formação, o aluno receberá cópia do programa completo desse Curso, que será realizado de acordo com a Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

13.6. No Curso de Formação, os alunos deverão cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido no Programa.

13.7. Os alunos do Curso de Formação terão sua matrícula cancelada, serão dispensados do Curso e desligados da corporação quando:

a) não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o Curso; ou

b) não revelar aproveitamento no Curso; ou

c) não tiver conduta irrepreensível na vida pública e privada (investigação social); ou

d) não atingir a capacitação física e psíquica necessárias para o cargo.

13.8. Os critérios para o aluno ser considerado APTO no Curso de Formação serão definidos e divulgados oportunamente pela Comissão Permanente do Concurso.

13.9. Terminado o Curso, serão expedidos certificados de aproveitamento aos aprovados, que serão considerados habilitados no concurso a ser homologado pelo Prefeito Municipal, expedindo-se a classificação final.

13.10. O caráter do Curso de Formação será eliminatório.

13.11. O aluno que, durante o curso, cometer transgressão disciplinar punível com suspensão, será imediatamente desclassificado e eliminado do concurso.

13.12. O aluno, considerado INAPTO ao final do Curso de Formação, será eliminado do concurso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



13.13. A realização do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal 3ª Classe é de total responsabilidade da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**.

13.14. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da matrícula para o Curso de Formação, nem para as atividades a serem desempenhadas no seu transcorrer.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

14.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

14.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.

14.3. O resultado provisório do Concurso Público será publicado em jornal de publicação dos atos oficiais do Município e/ou jornal de grande circulação e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br.

14.4. Do resultado provisório constante no item anterior, caberá recurso nos termos do Capítulo 15. Dos Recursos deste Edital.

14.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

14.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br.

14.6.1. Serão publicados em jornal de publicação dos atos oficiais do Município e/ou jornal de grande circulação apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

14.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

14.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

14.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

14.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

14.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

14.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 14.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

14.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Permanente do Concurso Público.

15.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo III, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão Permanente do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de São Roque/SP, localizada a Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão - São Roque/SP, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

15.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

15.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 15.2.

15.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 15.1, deste Capítulo.

15.7. Recebido o recurso, a Comissão Permanente do Concurso Público encaminhará o mesmo à RBO, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

15.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

15.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

15.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 15.9.

15.11. A Banca Examinadora da RBO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

16.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

16.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** será regida pelos preceitos do Regime Estatutário - Lei Municipal nº 2.209/94.

16.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Jornal Gazeta ou outro jornal de publicação dos atos oficiais do município, e/ou por meio de divulgação no endereço eletrônico www.saoroque.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** no prazo estabelecido.

16.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outros documentos necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos, no momento da convocação.

16.5.1. No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

16.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

16.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

16.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

16.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

16.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

16.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

16.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, no prazo estabelecido no Edital de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Administração/ Recursos Humanos ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

16.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

16.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

16.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

16.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, conforme o disposto nos itens 17.8 e 17.9 do Capítulo 17 deste Edital.

16.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados em jornal de publicação dos atos oficiais do Município e/ou jornal de grande circulação, afixados no saguão da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

17.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

17.3. A **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

17.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

17.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.6. Caberá à **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de publicação dos atos oficiais do Município e/ou jornal de grande circulação, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saoroque.sp.gov.br.

17.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, situada a Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão – São Roque/SP - CEP 18135-125, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

17.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar eventuais contatos necessários.

17.10. A **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

17.10.1. Endereço não atualizado.

17.10.2. Endereço de difícil acesso.

17.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

17.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

17.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

17.12. A **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

17.13. A **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

17.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



17.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

17.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque.**

17.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

São Roque, 13 de maio de 2016.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Guarda Civil Municipal 3ª Classe	<p>Fazer rondas e patrulhamentos preventivos e ostensivos conforme escala pré-determinada ou determinação de seus superiores; Zelar pelo patrimônio público; Realizar as rondas dos vigias e/ou guardas civis municipais em seus respectivos postos de serviço; Cumprir rigorosamente a escala de serviço; Executar serviços em pontos fixos conforme escalas pré-determinadas e/ou determinação de seus superiores; Executar atividades de educação, orientação e fiscalização de trânsito dentro das atribuições municipais conforme dispõe o CTB; Colaborar com os órgãos públicos nas atividades pertinentes nos limites e nas condições da legislação vigente; Colaborar com os demais órgãos de segurança pública quando solicitado e dentro das atribuições municipais; Desempenhar outros serviços determinados por seus superiores hierárquicos; Participar do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, a ser ministrado pela própria Guarda Civil Municipal ou instituição indicada por ela, conforme dispõe a Legislação, devendo o aluno atingir a média mínima de 06 (seis) pontos por matéria, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; O aluno deverá ter a presença mínima de 90%, sendo que as faltas justificadas serão avaliadas pela Coordenadoria responsável pelo Curso e pelo Inspetor-Chefe; O aluno que não atingir a média mínima exigida em cada matéria ou a presença mínima exigida será considerado reprovado no Curso de Formação, durante o curso de formação serão aplicadas ao aluno as regras e normas dos regulamentos da Guarda Civil Municipal de São Roque e/ou da entidade encarregada de ministrar o curso, se houver, destacadamente os/ r (ativos a avaliação, horários, hierarquia, disciplina, direitos e obrigações diante a integral observância de seus códigos de ética e de disciplina; O aluno que, durante o curso de formação, tiver a sua conduta julgada inconveniente ou incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, será imediatamente desligado e reprovado no concurso; Reprovado no curso de Formação, Treinamento e Capacitação Física da Guarda Civil Municipal, o aluno será reprovado no concurso público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal; As regras, condições, requisitos, horários e demais exigências de realização e participação no curso de formação, Treinamento e Capacitação Física da Guarda Civil Municipal de São Roque deverão ser publicadas em decreto.</p>
---	---



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



ANEXO II—CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de São Roque.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Leis Municipais nºs 2.209/94 (e respectivas atualizações), 4.292/14, 4.293/14 e 4.294/14. Constituição Federal (Título V, Capítulo III). Portaria Interministerial nº 4.226/10. Lei Federal nº 10.826/03. Lei Federal nº 13.022/14. Decreto Federal nº 5.123/04. Conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016**



ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Concurso Público nº 02/2016 – Prefeitura da Estância Turística de São Roque

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.
São Roque, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 02/2016 – Prefeitura da Estância Turística de São Roque

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

São Roque, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público nº 02/2016 – Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- DOADOR DE SANGUE (nos termos do subitem 4.1.1 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 3.465/2010)
- DESEMPREGADO OU RENDA MENSAL DE ATÉ 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS + RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP (nos termos do subitem 4.1.2 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 2.962/2006)

Eu, _____, portador(a) da cédula de

identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de São Roque/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de São Roque/SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

São Roque, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, no período de 19 a 20 de maio de 2016, ou, ainda, entregue presencialmente, no Departamento de Educação Municipal da Estância Turística de São Roque – Rua Águia Real, 122 – Bairro Santa Quitéria – São Roque/SP, das 10h às 16h, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 02/2016 – Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
 LEDOR
 TRANSCRITOR
 OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Este formulário deverá ser encaminhado via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 3 do Edital.

São Roque, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE EXAMES/ LAUDOS PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE
Concurso Público nº 02/2016 – Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Nº	EXAME	PARA USO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE				
		Data de emissão válida?		ANOTAÇÕES		
1	Toxicológico		Sim		Não	
2	Hemograma		Sim		Não	
3	Glicemia		Sim		Não	
4	Ureia		Sim		Não	
5	Creatinina		Sim		Não	
6	Chagas		Sim		Não	
7	VDRL		Sim		Não	
8	HBSAg		Sim		Não	
9	TGO		Sim		Não	
10	TGP		Sim		Não	
11	Tipo sanguíneo		Sim		Não	
12	Fator RH		Sim		Não	
13	EAS		Sim		Não	
14	Eletrocardiograma		Sim		Não	
15	Eletroencefalograma		Sim		Não	
16	Raios X do Tórax		Sim		Não	
17	Audiometria		Sim		Não	
18	Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive Avaliação Cromática)		Sim		Não	
Avaliado por:						
Avaliado por:						

São Roque, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Campo para uso exclusivo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



ANEXO VII - CONDIÇÕES INCAPACITANTES NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Guardas Municipais, os índices mínimos e as causas de inabilitação/ inaptidão nos exames médico-odontológicos e físicos:

1. Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.
2. Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho de função do Guarda Municipal; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.
3. Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.
4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
5. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; Hanseníase.
6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; alterações eletro-cardiográficas, tais como: parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e batrial.
8. Abdome e trato intestinal: anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e (ou) dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênitas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásicas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço do Guarda Municipal.
11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.
14. Tumores e neoplasias:
 - a) qualquer tumor maligno;
 - b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
 - c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
15. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.
16. Aparelho locomotor – será considerado inapto o candidato que apresentar:
 - a) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
 - b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
 - c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
 - d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
 - e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;
 - f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
 - g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;
 - h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).
17. Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição mega apósifise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.
18. São também causas de inabilitação/ inaptidão na Avaliação de Saúde:
 - a) face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abduído acentuado, sequela de trauma;
 - b) face anterior do corpo: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, sequela de traumas; lesões do globo ocular significativas;
 - c) perfil do corpo: pé plano espástico desde que comprometa a locomoção; pé cavo acentuado.
 - d) acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



ANEXO VIII

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONFIDENCIAL
Concurso Público nº 02/2016 – Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº	EXAME	PARA USO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE		
		Data de emissão válida?		ANOTAÇÕES
1	Formulário de Investigação Social Confidencial	Sim	Não	
2	Declaração	Sim	Não	
3	Cópia de Certidão Negativa para fins de Concurso Público – Tribunal Regional Federal (da região de residência atual e da região de residência dos últimos 5 anos)	Sim	Não	
4	Cópia de Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (do Estado de residência atual e do Estado de residência dos últimos 5 anos)	Sim	Não	
5	Cópia de Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Militar (Federal e Estadual (do Estado de residência atual e do Estado de residência dos últimos 5 anos))	Sim	Não	
6	Cópia de Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Eleitoral	Sim	Não	
7	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – comprovação de não estar respondendo a inquéritos policiais ou a processos criminais			
8	Foto 5x7	Sim	Não	
9	Cópia do RG	Sim	Não	
10	Cópia do CPF	Sim	Não	
11	Cópia de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar)	Sim	Não	
12	Comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração (este documentação é somente para ex-servidor civil ou militar federal, estadual ou municipal).	Sim	Não	
13	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	Sim	Não	
14	Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)	Sim	Não	
15	Cópia do Histórico Escolar ou do Diploma de Conclusão do Ensino Médio	Sim	Não	
16	Cópia do Certificado de Reservista (este documento deve ser apresentado somente para quem serviu as Forças Armadas)	Sim	Não	
17	Cópia da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito (este documento deve ser apresentado somente para quem serviu as Forças Armadas)	Sim	Não	
Avaliado por:				
Avaliado por:				

São Roque, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do candidato

Campo para uso exclusivo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016



ANEXO XIX

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
E AFINS

Concurso Público nº 02/2016 – Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Segue abaixo a relação de endereços eletrônicos para emissão de certidões negativas de antecedentes criminais e afins, conforme solicitado na alínea “b” do item 12.4 do Capítulo 12 deste Edital:

- Certidão Negativa para fins de Concurso Público – Tribunal Regional Federal (da região de residência atual e da região de residência dos últimos 5 anos)

<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual (do Estado de residência atual e do Estado de residência dos últimos 5 anos)

Justiça Estadual de SP

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

Obs.: Caso o estado de residência seja outro, o candidato deverá verificar o link ou local correto para a obtenção da respectiva certidão negativa.

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Militar Federal

<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Militar Estadual (do Estado de residência atual e do Estado de residência dos últimos 5 anos)

Justiça Militar Estadual de SP

<http://www.tjm.sp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>

Obs.: Caso o estado de residência seja outro, o candidato deverá verificar o link ou local correto para a obtenção da respectiva certidão negativa.

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Eleitoral

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – comprovação de não estar respondendo a inquéritos policiais ou a processos criminais.

<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>